



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

OFÍCIO CIRCULAR Nº 30/2026

DESTINATÁRIOS: PREFEITURAS MUNICIPAIS DE ACOPIARA, BANABUIÚ, CANINDÉ, CAPISTRANO, CARIRIAÇU, CASCAVEL, CHAVAL, ERERÊ, GRANJA, GUAÍUBA, ITAIÇABA, JARDIM, JATI, MARANGUAPE, MARCO, MARTINÓPOLE, MASSAPÊ, MAURITI, MIRAÍMA, MORADA NOVA, MULUNGU, PARAIPABA, PEDRA BRANCA, PENAFORTE, PENTECOSTE, PINDORETAMA, PIQUET CARNEIRO, PORANGA, SOLONÓPOLE E URUBURETAMA.

ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL – DESPESAS COM PESSOAL ACIMA DE 95% DO LIMITE LEGAL (LIMITE PRUDENCIAL) – 1º QUADRIMESTRE RGF E 1º/2º BIMESTRE RREO/2026.

EXPEDIENTE: O Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, com base no Relatório Informativo nº 2470/2026, exarado no Processo nº 15063/2026-1, referente ao acompanhamento da Gestão Fiscal dos entes jurisdicionados, **EMITE COMUNICAÇÃO** aos destinatários acima indicados, **em razão de terem atingido o percentual de 95% (noventa e cinco por cento) das despesas com pessoal, ressaltando o disposto no art. 22, parágrafo único da LRF**, conforme a seguir indicado:

LIMITES LEGAIS – PRUDENCIAL

Nº	ENTE	%DP/RCL	% LIMITE
1	Prefeitura Municipal de Acopiara - CE	51,96	96,2%
2	Prefeitura Municipal de Banabuiú - CE	52,41	97,1%
3	Prefeitura Municipal de Canindé - CE	53,88	99,8%
4	Prefeitura Municipal de Capistrano - CE	53,18	98,5%
5	Prefeitura Municipal de Caririaçu - CE	52,51	97,2%
6	Prefeitura Municipal de Cascavel - CE	52,84	97,9%
7	Prefeitura Municipal de Chaval - CE	52,71	97,6%
8	Prefeitura Municipal de Ererê - CE	51,7	95,7%
9	Prefeitura Municipal de Granja - CE	53,87	99,8%
10	Prefeitura Municipal de Guaiúba - CE	53,57	99,2%
11	Prefeitura Municipal de Itaiçaba - CE	52,78	97,7%
12	Prefeitura Municipal de Jardim - CE	51,32	95,0%
13	Prefeitura Municipal de Jati - CE	52,35	96,9%
14	Prefeitura Municipal de Maranguape - CE	52,41	97,1%



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

Nº	ENTE	%DP/RCL	% LIMITE
15	Prefeitura Municipal de Marco - CE	53,23	98,6%
16	Prefeitura Municipal de Martinópole - CE	53,02	98,2%
17	Prefeitura Municipal de Massapê - CE	53,14	98,4%
18	Prefeitura Municipal de Mauriti - CE	52,54	97,3%
19	Prefeitura Municipal de Miraíma - CE	52,94	98,0%
20	Prefeitura Municipal de Morada Nova - CE	53,94	99,9%
21	Prefeitura Municipal de Mulungu - CE	53,3	98,7%
22	Prefeitura Municipal de Paraipaba - CE	52,77	97,7%
23	Prefeitura Municipal de Pedra Branca - CE	52,69	97,6%
24	Prefeitura Municipal de Penaforte - CE	53,46	99,0%
25	Prefeitura Municipal de Pentecoste - CE	51,66	95,7%
26	Prefeitura Municipal de Pindoretama - CE	51,76	95,9%
27	Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro - CE	51,69	95,7%
28	Prefeitura Municipal de Poranga - CE	51,98	96,3%
29	Prefeitura Municipal de Solonópole - CE	51,44	95,3%
30	Prefeitura Municipal de Uruburetama - CE	51,95	96,2%

Fonte: Tabela elaborada a partir dos dados do SICONFI.

Ressaltamos que as principais peças relacionadas a este Relatório Informativo poderão ser visualizadas no site deste Tribunal de Contas (www.tce.ce.gov.br).

Na oportunidade, registramos, ainda, que esta comunicação é meramente informativa, sendo de responsabilidade de cada Ente, por intermédio do seu dirigente máximo, adotar as providências cabíveis ao atendimento dos limites legais.

Fortaleza, 03 de julho de 2026.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE